

Processo nº 03010026.001678/2022-03-DEI

Interessado: DEI e JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

Assunto: Prestação de Serviço de Mão de Obra - Motoristas/5º TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 010/2018, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE MOTORISTA CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA – DEI, E JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., NA FORMA A SEGUIR.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE através do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA DEI**, com sede no (a) Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira, na cidade de Natal (RN), inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.639.299/0001-29, neste ato representado pelo seu Titular a Senhora **FLÁVIA CELESTE MARTINI ASSAF**, brasileira, divorciada, historiadora, portadora do CPF nº 614.888.285-04 e portadora da Cédula de Identidade Nº 8.862.079-7, natural de Piraju/São Paulo, residente e domiciliada à Rua Cícero Pinto, nº 340, Ap. 401, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59.054-460, nesta Capital, na qualidade de Diretora Geral do DEI, e no uso de suas atribuições, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.731/0001-36, sediada na Avenida Jaguarari, 1327 - Barro vermelho – Natal/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. **JONAS ALVES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.380.207, expedida pelo SSP/RN, e CPF nº 938.755.334-53, doravante

denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por finalidade a alteração da Cláusula Primeira do Contrato Original, para prorrogação contratual da locação de mão de obra de 03 (três) Motoristas, categoria B, por força da necessidade de funcionamento deste Departamento Estadual de Imprensa

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DURAÇÃO DO CONTRATO: Altera a Cláusula Oitava do Contrato Original para prorrogar o prazo de vigência, que passará a ser de 10/10/2022 à 09/10/2023, adstrito ao crédito orçamentário de 2022 e 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: O Valor total de que trata o objeto deste contrato é de R\$ 183.006,00 (cento e oitenta e três mil e seis reais), sendo para o exercício de 2022 o valor de R\$ 45.751,50 (quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), e para o exercício de 2023, o valor de R\$ 137.254,50 (cento e trinta e sete mil duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), adstritos aos créditos orçamentários de 2022 e 2023, salvo alteração decorrente da revisão de preços para promoção do equilíbrio econômico e financeiro da contratação, em procedimento próprio, **que tenha sido objeto de solicitação**, em data própria.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do Termo Aditivo correrá, no presente exercício e no próximo, à conta do OGD/2022/2023, cujos recursos necessários, que farão face às despesas para realização dos serviços constantes do objeto, serão oriundos da seguinte dotação orçamentária: 11.2011 – Elemento de Despesa:33.90.37.07 – Motorista - Fonte: 250 – Recursos Diretamente Arrecadados.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

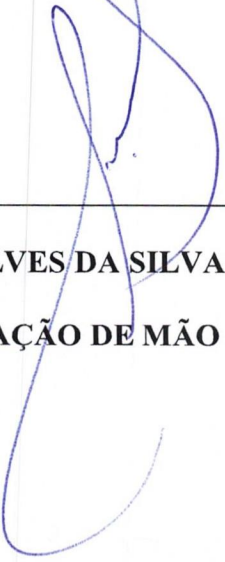
Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira, Natal/RN - 59025-280 - www.dei.rn.gov.br

Natal(RN), 07 de Outubro de 2022



ANTÔNIA DIANA GÓIS
(Diretora em substituição)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI



JONAS ALVES DA SILVA

JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.